

PORTARIA



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

ABRIL/2025

DECRETO 118/2025

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 101,59
(CENTO E UM REAIS E CINQUENTA E NOVE
CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2810 / 2024,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0401	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	19,68
33909300 - 16690000	Indenizações e Restituições	81,91
Soma da Ação:		101,59
Soma da Unidade:		101,59
Total Geral:		101,59

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0402	FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2141	PROCADSUAS	
33909300 - 16600000	Indenizações e Restituições	101,59
Soma da Ação:		101,59
Soma da Unidade:		101,59
Total Geral:		101,59

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 29 de abril de 2025.

VALMIR DOS SANTOS COSTA
PREFEITO(A) Mat.2326340052